



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.111, DE 03 de SETEMBRO DE 2021.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.634 de 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
115	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	60.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
301	10.301.0019.2037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	3.000,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
310	18.541.0020.2051 – AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	6.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
322	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
330	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
349	15.452.0015.2032 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
355	15.452.0015.2032 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
362	15.452.0015.2032 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
382	08.244.0013.2004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
399	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
413	08.244.0013.2057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	2.000,00
TOTAL				89.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
123	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	-60.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
297	10.305.0019.2037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-1.000,00
299	10.305.0019.2037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.05.00 FEDERAL	-2.000,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
318	20.606.0020.2030 – AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-6.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
335	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.500,00
344	15.452.0015.2029 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-3.000,00
350	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
357	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-5.000,00
365	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-3.500,00
369	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
391	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-3.000,00
414	08.244.0013.2057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
TOTAL				89.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

Getulina, 03 de setembro de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.112, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.653 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 467.521,79 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
22	04.122.0003.2010 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
45	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
46	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
47	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	6.700,00
58	04.123.0003.2004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.200,00
67	04.128.0003.2014 – MANUT. DO SERV. FINANCEIROS	3.3.90.92.00 – DEEPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00 MUNICIPAL	5.500,00
86	04.129.0003.2007 – MANUT. DA TRIBUTAÇÃO	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	5.600,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
115	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	1.040,00
121	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	14.000,00
134	12.362.0011.2018 – MANUT. DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	200,00
169	12.365.0008.2009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	35.000,00
459	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0.05.00 FEDERAL	7.214,81
460	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0.05.00 FEDERAL	6.313,72
461	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0.05.00 FEDERAL	12.050,55
462	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0.05.00 FEDERAL	410,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

463	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0.05.00 FEDERAL	620,30
464	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0.05.00 FEDERAL	2.664,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
234	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	80.000,00
236	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	31.000,00
275	10.303.0018.2040 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	3.3.90.32.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	18.000,00
431	10.303.0018.2040 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	3.3.90.32.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00 FEDERAL	15.328,37
300	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.200,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
306	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	16.000,00
308	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.500,00
309	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	22.000,00
310	18.541.0020.2051 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.100,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
330	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
335	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	100.000,00
350	15.452.0015.2032 – MANUT. DE VELÓRIOS/CEMITÉRIOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	100,00
362	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	8.300,00
365	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	200,00
LOCAL: 02.10.00 – UNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
390	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PART. EM CONS. PÚBLICO	0.01.00 MUNICIPAL	35.000,00
399	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	280,00
403	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
TOTAL				467.521,79

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os inciso I, II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

Excesso:

	396.820,00
Fonte de Recurso 01 - Tesouro	315.780,00
Fonte de Recurso 05 – Federal	81.040,00

Superávit:

	44.601,79
Fonte de Recurso 05 – Federal	44.601,79

Anulação:

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
117	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-7.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
283	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-3.500,00
284	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.500,00
287	10.305.0019.2036 – BEM ESTAR ANIMALE CONTROLE DE ZOONOSSES	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-5.000,00
288	10.305.0019.2036 – BEM ESTAR ANIMALE CONTROLE DE ZOONOSSES	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-5.000,00
298	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
318	20.606.0020.2030 – SERV. COMUNITÁRIO/AGRICULTURA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.100,00
TOTAL				26.100,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.682 de 08 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
456	15.452.0030.1070 – CONST. DO TERMINAL RODOVIÁRIO	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	48.000,00
457	15.452.0030.1070 – CONST. DO TERMINAL RODOVIÁRIO	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	500.000,00
TOTAL				548.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.683 de 22 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.135,22 (onze mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) à seguinte dotação:

LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
458	08.243.0029.2059 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00 ESTADUAL	11.135,22
TOTAL				11.135,22

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.653 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 443.400,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
48	04.122.0003.2012 - MANUT. DO SETOR MATERIAL	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	23.700,00
49	04.122.0003.2012 - MANUT. DO SETOR MATERIAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	4.100,00
59	04.128.0003.2014 – MANUT. DO SERV. FINANCEIROS	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	8.500,00
83	04.129.0003.2007 – MANUT. DA TRIBUTAÇÃO	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P.CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	2.600,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
141	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	21.100,00
143	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	5.200,00
173	12.365.0008.2042 – CRECHE FUNDEB	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	22.100,00
175	12.365.0008.2042 – CRECHE FUNDEB	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	10.000,00
177	12.365.0008.2042 – PRÉ ESCOLA - FUNDEB	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	20.000,00
129	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	170.000,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
221	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	106.000,00
234	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	5.800,00
225	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
245	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.49.00 – AUXILIO TRANSPORTE	0.01.00 MUNICIPAL	1.300,00
277	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	5.550,00
278	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
290	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

293	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
295	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.16.00 – OUITRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	800,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
319	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
320	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
322	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	300,00
348	15.452.0015.2032 – MANUT. DE VELÓRIOS/CEMITÉRIOS	3.1.90.16.00 – OUITRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	600,00
361	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.16.00 – OUITRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
362	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	250,00
TOTAL				443.400,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos I, II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso:

Fonte de Recurso 01 - Tesouro **132.000,00**
132.000,00

Anulação:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
19	04.122.0003.2003 – MANUT. GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00	-38.900,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
130	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-100.000,00
132	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	-122.100,00
159	12.365.0008.2009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-26.300,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
327	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-24.100,00
TOTAL				311.400,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.121, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.685 de 28 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
221	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	40.000,00
TOTAL				40.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos III § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

LOCAL: 01.01.01 – PODER LEGISLATIVO – GABINETE DA PRESIDENCIA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
06	01.031.0001.2.001 – GESTÃO DE ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	26.500,00
07	01.031.0001.2.001 – GESTÃO DE ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	9.500,00
LOCAL: 01.02.01 – SECRETARIA DA CÂMARA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
18	01.031.0002.2.002 – GESTÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
TOTAL				40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.684 de 28 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
388	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S.	3.3.50.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	40.000,00
TOTAL				40.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos III § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
221	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	40.000,00
TOTAL				40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1077

Página 15 de 15

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2021

Tomada de Preços nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 039/2021, instaurado na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/2021, cujo objeto é a execução de obras de construção de uma ponte mista de concreto e aço sobre o Rio Feio, na GET-427. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta financeira será no dia 21/10/2021, às 10h00min horas, onde logo após o credenciamento das empresas se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos no site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelos telefones (14) 3552-9222, Ramal 9427.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal